

MÓDULO CADASTRO DE FORNECEDORES

REGRAS TRANSIÇÃO LEI 14.133/21

Prezados Fornecedores,

Considerando o disposto nos artigos 13 a 17, do Decreto Estadual nº 5353-R, de 28 de março de 2023, que dispõem sobre as regras de transição para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, detalhamos abaixo as principais informações sobre o Cadastro de Fornecedores do Governo do Espírito Santo a partir dessas mudanças.

I. DISPENSAS ELETRÔNICAS

➤ Sistema de Dispensa Eletrônica (Cotação Eletrônica)

O módulo de Cotação Eletrônica do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA está voltado para as aquisições baseadas no artigo 75 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que traz, em seu escopo, as possibilidades de compras por meio da dispensa da licitação, ou contratação direta. Também continuará atendendo os procedimentos necessários para as dispensas com fulcro nos incisos do art.24 e art.17 e inexigibilidades com base no art.25 da Lei 8.666/93

➤ Do procedimento de Cadastro

Para participar de contratação direta “**dispensas eletrônicas**”, no qual compreende os casos de dispensa de licitação que continuarão sendo realizadas por meio do Sistema SIGA - módulo “**cotação eletrônica**”, o fornecedor deverá possuir ao menos o pré-cadastro no sistema para obtenção de “login e senha” do usuário representante. Se o fornecedor possuir o CRC – Certificado de Registro Cadastral, também poderá participar. Ressaltando que o Certificado não se faz obrigatório para participação nessa modalidade.

Importante verificar se o usuário com login e senha, vinculado ao cadastro da empresa, está na situação ativa e com os dados corretos.

➤ Orientações Gerais

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao Sistema SIGA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

ATENÇÃO: Manter os dados atualizados no SIGA, da empresa e dos usuários representantes, será válido para uma comunicação mais assertiva entre órgão licitante e fornecedor.

II. PREGÕES ELETRÔNICOS

➤ Pregões eletrônicos regidos pela Lei 10.520/2002

Para participar de pregões eletrônicos regidos pela Lei 10.520/2002, o fornecedor deverá possuir o cadastro no sistema SIGA, com CRC ativo e acesso a pregão liberado ao usuário vinculado ao cadastro da empresa. Os procedimentos para este cadastro, estão no sítio www.compras.es.gov.br, menu “**cadastro de fornecedores**”.

Entrarão na hipótese acima os procedimentos licitatórios autuados até 31/03/2023 e cujos editais sejam publicados até 31/12/2023, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/2002 e 12.462/2011.

➤ Pregões eletrônicos regidos pela Lei 14.133/2021

Para participar de pregões eletrônicos regidos pela Lei 14.133/2021, **fase externa**, o fornecedor interessado deverá possuir acesso ao sistema de compras do Governo Federal, “**ComprasGov**”, e estar cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. As regras estabelecidas para o cadastramento e atualização nos sistemas do Governo Federal estão no sítio www.compras.gov.br

➤ Orientações Gerais

Os direcionamentos por situação serão detalhados em cada edital de licitação do órgão licitante, que estará disponível no sítio www.compras.es.gov.br, opção “**pesquisar editais**” ou pelo link:

<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

III. FAQ – perguntas e respostas

❖ Para participar de compras diretas/ cotações eletrônicas, qual cadastro devo ter?

Para ter acesso a cotações eletrônicas no sistema SIGA, é necessário realizar o “Pré-cadastro”, o que chamamos de cadastro simplificado.

1. Realizar pré-cadastro no [SIGA](#), inserindo informações de contato da empresa e gerando login e senha do usuário vinculado ao cadastro da empresa;
 - 1.1. Clicar no link de ativação de usuário que chegará no e-mail cadastrado (email informado da empresa);
 - 1.2. Concluída esta etapa já, é possível fazer login no Sistema de compras do Governo do Estado do ES - SIGA e participar das dispensas eletrônicas, módulo de “cotação eletrônica”.

❖ **Como faço para atualizar as informações da empresa no caso de possuir apenas o cadastro simplificado no SIGA?**

Para atualização de informações da empresa (razão social, endereço, telefone e email), o sócio administrador ou procurador deverá encaminhar um email ao setor SUCAF (Subgerência de Cadastro de Fornecedores) solicitando a alteração desejada. Anexando pelo menos o cartão de CNPJ ao email de solicitação.

Para atualização dos dados do usuário, o email deverá ser encaminhado pelo próprio usuário, anexando documento de identificação.

Email: cadastro.fornecedores@seger.es.gov.br

❖ **Como faço para alterar o e-mail do usuário no SIGA?**

Haja vista que, o “login e senha” são pessoais e intransferíveis, para que seja realizada a alteração das informações no sistema pertinentes ao cadastro, é necessário que o próprio usuário solicite a esta SUCAF através do e-mail (cadastro.fornecedores@seger.es.gov.br), encaminhe documento de identificação em anexo e envie a tabela abaixo devidamente preenchida no corpo do email.

Necessário que o próprio usuário nos encaminhe um e-mail preenchendo as seguintes informações, elencadas abaixo:

- | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1-CPF do Usuário:
2-RG do usuário:
3-Login cadastrado:
4-Email cadastrado:
5-Novos e-mail para alteração: |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

❖ **Posso obter ou continuar atualizando e renovando o meu cadastro – CRC no SIGA?**

A SUCAF continuará emitindo, renovando e atualizando o Certificado de Registro Cadastral - CRC Parcial - dos fornecedores interessados em manter seu cadastro atualizado junto ao sistema SIGA. Tais solicitações devem seguir as orientações e procedimentos já definidos na Portaria SEGER nº 11-R/2020.

Orientações e passo a passo disponíveis em www.compras.es.gov.br, menu “cadastro de fornecedores”.

❖ **Para participar de pregões eletrônicos regidos pela Lei 14.133/2021, qual cadastro tenho que ter? E como obtê-lo?**

Para os fornecedores interessados em participar desses pregões devem seguir o [passo a passo](#) disponível no site do Governo Federal e [cadastrar-se](#) na plataforma do ComprasGov, bem como possuir cadastro atualizado no SICAF.

❖ **Tem alguma central atendimento com o ComprasGov?**

Dúvidas relacionadas ao cadastramento, bem como uso do sistema de compras do Governo Federal, devem ser direcionadas aos [canais de atendimento](#) da própria plataforma **ComprasGov**, lá você encontrará central de atendimento ao usuário, normativos, passo a passo, central de denúncia e elogios.

Telefone: **0800.978.9001**

Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/canais_atendimento/central-de-atendimento

A comunicação da Subgerência de Cadastro de Fornecedores – SUCAF com os fornecedores, se dará exclusivamente pelo e-mail:

[cadastro.fornecedores @seger.es.gov.br](mailto:cadastro.fornecedores@seger.es.gov.br)

Os interessados deverão se identificar com ao menos os dados abaixo:

-Razão Social,

-CNPJ

- nome/CPF do usuário representante.

Atenção: Importante consultar antes as orientações já disponíveis no Portal de Compras do ES

**Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por meio do suporte SIGA.
Telefone: 0800.799.9947**

Vitória, 30 de março de 2023

**SUBGERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SUCAF
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBAD
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**

**COORDENAÇÃO DO SIGA
GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS - GESIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBAD
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER**
Acesse o Portal SIGA: www.siga.es.gov.br